

## EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

### FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Caminho das Árvores, Edf. Emp. Thomé de Souza • CEP: 41.820-000 **Telefone: (71) 3202-9326**, **Portal: [www.sedur.salvador.ba.gov.br](http://www.sedur.salvador.ba.gov.br)**, designada pela **PORTARIA 153/2023**, publicada no **DOM do dia 26 de Abril de 2023**, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará CHAMADA PÚBLICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 34.047/2021 e Portaria Nº 624 de 20 de Outubro de 2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital, objetivando obter a **Melhor Proposta**, observadas as discriminadas a seguir:

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 177.662 /2023 - SEDUR

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	e-mail: <a href="mailto:copel.sedur@salvador.ba.gov.br">copel.sedur@salvador.ba.gov.br</a>
---	--

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, NO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR, COMPOSTO POR 04 (QUATRO) CATRACAS ELETRÔNICAS - MARCA/MODELO: TOPDATA REVOLUTION 3 LFD BIO PROXXE DEMAIS COMPONENTES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS À PLENA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.

1.2 Compõem este Edital, além condições específicas, os seguintes documentos;

- 1.2.1 ANEXO I - Termo de Referência.
- 1.2.2 ANEXO II - Mapa de Preço Máximo.
- 1.2.3 ANEXO III - Modelo de Proposta de Preços.
- 1.2.4 ANEXO IV- Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF

1.2.5 ANEXO V - Declaração de reserva de cargos PcD. consoante Art. 92 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

1.2.6 ANEXO VI- Declaração impedimentos o Art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; FONTE RECURSO: 1.5.00.111001 - Recursos não vinculados de impostos – Tesouro - Principal, SUBAÇÃO: 250132 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos – SEDUR; NATUREZA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 012 - Outras Despesas.

## 3.ESPECIFICAÇÃO DE VALOR ESTIMADO

**3.1 O Valor Global estimado para a presente contratação é de R\$ 4.043,00 (quatro mil e quarenta e três reais), resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Administração, que será considerado Valor Máximo Admissível para a contratação.**

3.2 Com base no Preço Médio apurado nas pesquisas de mercado juntadas pela Coordenação Administrativa, devendo ser observados os Preços Máximos Unitários dos itens que compõem a contratação, conforme indicados no **Anexo II**.

## 4. PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do **AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023**, sendo que as Propostas de Preços e Documentos deverão ser encaminhados para o **endereço eletrônico: [copel.sedur@salvador.ba.gov](mailto:copel.sedur@salvador.ba.gov)**.

4.2 Limite para apresentação da Proposta de Preços: Até o **dia 10/10/2023**.

4.3 A Empresa que ofertar a Proposta de Menor Preço será convocada pela SEDUR a encaminhar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO para **endereço eletrônico: [copel.sedur@salvador.ba.gov](mailto:copel.sedur@salvador.ba.gov)**, no prazo de **04 (quatro) horas**, após o recebimento da convocação.

## 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

5.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar Contratos Administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder Administrativa ou Judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 14 da Lei Federal Nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão Nº 746/2014 - TCU Plenário).
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou ainda penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/21.

## 6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada de acordo com o item 4.1 deste Edital.

6.2 A Proposta de Preços deverá ser apresentada na forma do **Anexo III** deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO por Meio Mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone, e -mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

c) Prazo de validade de proposta não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como em TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições neles contidas.

6.5 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.6 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

## 7. HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

7.2 Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida as seguintes documentações:

### 7.2.1 Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado ou inscrito.

### 7.2.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Comprovante de Inscrição no **CPF** e/ou Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de N° 1.751/2014;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do INTERESSADO;
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do INTERESSADO;
- g) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRFI;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- i) Certidões Negativas de Cadastro Nacional de Empresas Inidoneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Públicas - CNE.

### 7.2.3 Habilitação Económico-Financeira

- a) Certidão Negativa de feitos sobre a Falência expedida pelo distribuidor da SEDE DO INTERESSADO.

### 7.2.4 Documentação Complementar de Habilitação

- a) Declaração de que cumpre as exigências de Reserva de Cargos para Pessoas com Deficiência - PcD e para Reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo **ANEXO V**;
- b) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o Art.14 da Lei Federal N° 14.133/2021, conforme modelo **ANEXO VI**;

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Poderá esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente justificado.

8.2 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, poderá anular o presente Edital em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3 A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

8.4 Após a fase de classificação da Proposta, não cabe desistência da mesma de fato superveniente, e desde que aceito pela SEDUR/PMS, salvo por motivo justo decorrente.

8.5 Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

8.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretroatável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

8.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

8.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR. Exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

8.9 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR comunicará aos interessados, qual a empresas que enviou a propostas de menor preços.

Salvador, 05 de Outubro de 2023

**PLELIANE ESPINHARA**  
Presidente COPEL/SEDUR

## EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Trata-se de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva por demanda, no sistema de controle de acesso de pessoas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, composto por 04 (quatro) Catracas Eletrônicas - Marca/Modelo: TOPDATA Revolution 3 LFD bio Prox e demais componentes, incluindo o fornecimento de peças necessárias à plena prestação dos serviços, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Anexos.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Provimento de manutenção plena e contínua para as catracas eletrônicas, instalados nos 18º e 19º andares do edifício onde está sediada a SEDUR, a fim de garantir o seu adequado funcionamento nas instalações da referida Secretaria;
- 2.2 Os serviços aqui solicitados não são contemplados em ata vigente no Registro de Preços, nem existe processo em andamento;
- 2.3 As especificações estão contidas no Anexo I deste documento.

#### 3. DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS

- 3.1 A contratada deverá cumprir as normas gerais, legais e regulamentares contempladas pelo Município, que disciplinam a execução do serviço contratado;
- 3.2 A contratada obedecerá aos procedimentos que se encontram em vigor e os apresentados pela contratante.

#### 4. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO

4.1 O serviço contratado deverá ser executado no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento da nota de empenho.

## **5. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO**

5.2 O serviço contratado deverá ser prestado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, N° 3244, Edifício Empresarial Thomé de Souza- 18° e 19° andares - Pituba - Salvador/BA CEP:41.800-700.

5.3 O traslado das peças será de responsabilidade da contratada.

5.4 O preço do objeto contratado deverá incluir todas as taxas de serviços, impostos, emolumentos, transporte e peças;

## **6. DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, através de crédito em conta-corrente, obrigatoriamente mantida junto ao BANCO BRADESCO, consoante determinação do DECRETO N.º 23.856/2013, a qual deverá ser indicada na declaração fornecida pelo estabelecimento bancário, na forma do disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Municipal 13.991/2002, no prazo de até 30 (vinte) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis.

## **7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

7.1 O prazo da presente contratação será de 90 (noventa) dias.



## 8. PESQUISA DE PREÇO

8.1 A pesquisa de preços deverá considerar o valor cotado.

## 9. ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO

9.1 Baseando-se em despesas desta natureza anteriormente realizadas, estima-se para esta contratação o valor médio de **R\$ 4.043,00 (quatro mil e quarenta e três reais)**.

## 10. ANEXOS

10.1 Anexo I Descrição do objeto a ser contratado, afirmando que as especificações técnicas fornecidas são suficientes para elaboração das propostas pelos interessados em contratar com a Administração.

## EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

### ANEXO I

### DO TERMO DE REFERÊNCIA

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	U.M	QUANTIDADE
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO, ITENS 2 E 3.	SERV	01
02	LEITOR LFD COMPLETO.	Un	01
03	CUBO MECANISMO CATRACA .	Un	04

## EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

### ANEXO II

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO POR ITEM				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTD.	U.M	VAL.UNIT.
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO, ITENS 2 E 3.	01	SERV	R\$ 773,00
02	LEITOR LFD COMPLETO.	01	Un	R\$ 1.686,00
03	CUBO MECANISMO CATRACA .	04	Un	R\$ 396,00

## EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

### ANEXO-III

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR		COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL		DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023		
FORNECEDOR		CNPJ:				
ENDEREÇO		FONE:				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇOS	QTD.	U.M	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO, ITENS 2 E 3.	01	SERV	R\$	R\$	
02	LEITOR LFD COMPLETO.	01	UN	R\$	R\$	
03	CUBO MECANISMO CATRACA .	04	UN	R\$	R\$	
<b>TOTAL GLOBAL (R\$)</b>					<b>R\$</b>	

VALOR POR EXTENSO: ( ..... )

<b>PROCESSO DIGITAL Nº /SOLIC.</b>  177.662/2023 - SEDUR	<b>PRAZO DE ENTREGA</b>  Até 05 (Cinco) dias	<b>VALIDADE DA PROPOSTA</b>  60 (sessenta) dias
--	--	---

**FORNECEDOR**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo

DECLARO QUE NO PREÇO COTADO ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, TAIS COMO FRETE, SEGURO. TAXAS, TRIBUTOS E OUTROS GRAVAMES QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O OBJETO LICITADO, BEM COMO, QUE O PRODUTO SERÁ ENTREGUE NO ESTABELECIMENTO DO CONTRATANTE, SEM ÔNUS (CIF/SALVADOR).

**OBSERVAÇÕES:**

- 1 - A contratada deverá cumprir as normas gerais, legais e regulamentares, que disciplinam a execução do fornecimento Contratado;
- 2 - A contratada obedecerá aos procedimentos que se encontram em vigor e os apresentados pela Contratante.
- 3 - Os objetos licitados, constantes no Termo de Referência descritivo supra, deverá ser prestado pela CONTRATADA na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano SEDUR, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, Nº 3.244, Edifício Empresarial Thomé de Souza - 19º Andar - Pituba - Salvador/BA, CEP Nº 41.800-700.
- 4 - O traslado do objeto será de responsabilidade da Contratada.

## EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

### ANEXO-IV

## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

(nome da empresa) \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante  
legal, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº  
\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço completo)  
\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei  
Federal Nº 14,133/2021, que não emprega menores de **18 (dezoito) anos** para realização de  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega, para qualquer trabalho,  
menores de **16 (dezesesseis) anos**.

Ressalva: emprega menor, a partir de **14 (quatorze) anos**, na condição de aprendiz ( ).

**Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(NOME E Nº DE IDENTIDADE DO DECLARANTE)

## EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

### ANEXO - V

### DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PcD

A Empresa \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência - PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao **Art. 92, inciso XVII da Lei Nº 14.133/2021**.

(cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(NOME E Nº DE IDENTIDADE DO DECLARANTE

## EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

### ANEXO-VI

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ INCURSO EM IMPEDIMENTOS

A Empresa \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o **Art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

(cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

(NOME E Nº DE IDENTIDADE DO DECLARANTE